1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 42/2019

Processo nº 1192/2019
Fundamento: Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014
Prorrogação: 12 (doze) meses
Valor: R$ 175.000,00

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 42/2019 que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade,** para Projeto "Esporte para Todos – Modalidades Aquáticas", que se trata de Disponibilizar o acesso à práticas esportivas, dentro das modalidades natação e hidroginástica, para crianças de 04 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos, adultos de 18 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos e portadores de necessidades especiais, respeitando as recomendações médicas individuais, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integra este instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal.

Aos 16 dias do mês de junho de 2020, na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, Sr.(a) **Rinaldo Vargas Lage**, e de outro lado, a **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**, com sede na Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá - SP – CEP: 09340-440, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.236.032/0001-65, neste ato representada pela presidente a Sr(a) **Rosângela Antunes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 18.584.532 SSP/SP, e do CPF nº 131.664.838-96, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1192/2019, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 42/2019, conforme o disposto no artigo 55, "caput" e Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 17/06/20 a encerrar-se em 16/06/21,** conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 2.336.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do termo se faz apenas em relação ao seu prazo de vigência, sendo certo que o seu valor permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 2.336, concordância da entidade parceira às fls. 2.674 e autorização de fls. 2.343.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 2.342, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.
"Eu, Maria Sara S. de A. Pereira;_____,digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, Ângela M. F. Pina Augusto;_____, o revisei."

Rinaldo Vargas Lage
Secretário de Esportes e Lazer

Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Maria Sara Santos de Araújo Pereira
Departamento de Compras
Secretaria de Finanças
Nome

Ângela M.ª F. Pina Augusto
Ass. Administrativo III
Matr. 6002
Nome

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade
CNPJ: 09.236.032/0001-65
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 42/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/junho/2019
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Projeto "Esporte para Todos – Modalidades Aquáticas", que se trata de Disponibilizar o acesso à práticas esportivas, dentro das modalidades natação e hidroginástica, para crianças de 04 a 11 anos, adolescentes de 12 a 17 anos, adultos de 18 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos e portadores de necessidades especiais, respeitando as recomendações médicas individuais, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integra este instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal

VALOR (R$): 175.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1192/2019

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 16 de junho de 2020.

Nome e cargo: Rinaldo Vargas Lage – Secretário de Esportes e Lazer
E-mail institucional: esportes@maua.sp.gov.br
E-mail pessoal: rinaldolage@hotmail.com

Assinatura:_____